

Portaria n.º 1872 de 2 de junho de 2005.
(DOU de 3 de junho de 2005, Seção1, página 103)

O **Ministro de Estado da Educação**, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 138/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.000100/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o Centro Universitário de Lins, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, ambas estabelecidas na cidade de Lins, Estado de São Paulo, exclusivamente para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO